



024 / 022985  
2403013430

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO  
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.  
CERTIDÃO

145338 / TLS

Valide aqui  
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

63.257

FICHA

01

L



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO  
16 de outubro de 1980.

IMÓVEL Rua Florianópolis, lote 1 do PA 36.875, lado ímpar, com frente também para a rua Projetada A, lado esquerdo de quem nela entra vindo da rua Florianópolis em direção a rua Projetada B, na interseção da rua Florianópolis lado ímpar e rua Projetada B, pela qual também tem frente, lado esquerdo desta, de quem nela entra, vindo da rua Projetada A, e finalmente com frente para a rua da Chacara, lado par, a 49,25m do meio da curva de concordância da Estrada Comandante Luiz Souto, lado par com a rua da Chacara, lado par. FREGUEZIA - Jacarepaguã. INSCRIÇÃO FRE nº 197.136 (MP) CL 1718. CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES - O terreno mede de frente pela rua Florianópolis, 170,00m em curva interna subordinada a um raio de 225,00m, mais 7,00m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m, mais 29,00m em curva externa subordinada a um raio de 18,00m concordando com o alinhamento da rua "A"; 247,00m nos fundos, limitando com o lote 6, a direita e fundos dos lotes 8 a 24, parte em curva interna subordinada a um raio de 110,00m; a direita mede 132,00m limitando com terreno da Beneficência Portuguesa, mais 50,00m estreitando o terreno limitando com o lote 5 do PAL 20.060, mais 241,00m aprofundando o terreno, limitando com o lote 5 do PAL 20.060, mais 80,00m estreitando o terreno limitando com o lote 31, mais 50,00m mais 88,00m configurando um ângulo obtuso interno, mais 80,00m configurando com a anterior um ângulo obtuso externo, as 3 últimas medições aprofundando o terreno limitando com o lote 31, mais 45,00m mais 63,00m configurando um ângulo obtuso externo, ambas estreitando o terreno limitando com o lote 31, mais 63,00m aprofundando o terreno limitando com o lote 31; a esquerda mede 150,00m mais 45,00m configurando um ângulo obtuso externo, ambas limitando com lotes do PAL 35.971, mais 45,00m aprofundando o terreno, alcançando o alinhamento da rua B, mais 49,00m em curva externa subordinada a um raio de 20,00m pela rua B, mais 46,00m em reta pela rua B mais 325,00m em reta limitando com lotes do PAL 35.971, mais 45,00m perpendicularmente a extremidade da anterior limitando com lotes do PA 35.971, alcançando

segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SJH3R-GEQC2-TRRUS-L6RL6>

00063257



Documentos assinados digitalmente  
www.registradores.onr.org.br  
SAEC  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

# REGISTRO GERAL

MATRICULA

63.257

FICHA

01

VERSO

o alinhamento da rua da Chacara, mais 275,00m em curva interna pelo alinhamento da rua da Chacara, mais 30,00m limitando com a lateral direita do lote 2, mais 60,00m limitando com os fundos dos lotes 2, 3, 4 e 5, mais 30,00m limitando com a lateral esquerda do lote 5, alcançando o alinhamento da rua da Chacara, mais 338,00m em curva interna pelo alinhamento da rua da Chacara, cumprindo-se notar que o lote 1 descrito, nas duas primeiras medições da lateral esquerda e na 5a. medição da lateral esquerda é atingido por faixa non aedificandi com 3,40m de largura, cumprindo-se notar ainda que o lote 1 descrito é atingido por Reserva Florestal, confronta a direita com terreno da Beneficencia Portuguesa ou sucessores e com o lote 31, a esquerda com os lotes do PAL 35.971 de J.M. Soares Comercio de Automoveis Ltda. ou sucessores, e com os lotes 2, 3, 4 e 5; nos fundos com o lote 6 e com os lotes 8 a 24, sendo os lotes 1 a 6 e 8 a 24 e lote 31 pertencentes ao PAL nº 36.875 de J. M. Soares Comercio de Automoveis Ltda. PROPRIETARIA-J.M. Soares Comercio de Automoveis Ltda. com sede nesta cidade, CGC nº --- 33.897.612/0001-88. TITULO AQUISITIVO - Matricula 17.749. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1980.

Tec.Jud.Juramentado  
O Oficial

R-1 DESMEMBRAMENTO - De acordo com a Lei nº 6766 de 19-12-79, o lote objeto desta matricula é resultante do Memorial de Desmembramento arquivado hoje, e averbado sob nº 8 na matricula 17.749. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1980.

Tec.Jud.Juramentado  
O Oficial

R-2 HIPOTECA EM 1º GRAU: Pela escritura de 14/01/1981, do 10º Ofício de Notas, Livro 3.094, fls. 186, ato 66, J.M. SOARES COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA., antes qualificada, deu o imóvel em hipoteca ao BANCO NACIO

SEGUE NA FICHA 02

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SJH3R-GEQC2-TRRUS-L6RL6

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br  
Serviço de Atendimento Eletrônico Certificados



Valide aqui  
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
63.257

FICHA  
02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

continuação da ficha 01.

BANCO NACIONAL DE INVESTIMENTOS S/A., com sede nesta cidade, C.G.C. nº 33.222.241/0001-34, na qualidade de fiador e principal pagador, do empréstimo que a afiançada recorreu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF para obter da mesma, na qualidade de administradora e gestora do Fundo de Participação para a execução do Programa de Integração Social-PIS- no valor principal de Cr\$10.000.000,00, a ser resgatado em 4 (quatro) prestações sucessivas e vencíveis no ultimo dia de cada trimestre civil, com os seguintes valores. a 1a. de Cr\$1.000.000,00 em 30/6/1981; a 2a. de Cr\$2.000.000,00 em 30/9/1981; a 3a. de Cr\$3.000.000,00 em 31/12/1981 e a 4a. de Cr\$4.000.000,00 em 31/3/1982. Sobre a quantia mutuada, feitas as deduções decorrentes de amortização, incidirão: a) correção monetária calculada de acordo com a variação dos índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional; b) juros compensatórios à taxa efetiva de 5% ao ano; c) remuneração ao BNI, à taxa efetiva de 2% ao ano, pela garantia que prestará à operação, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título, constando do mesmo que o imóvel ESTÁ INSCRITO NO FRE SOB O Nº 1.442.392 - C.L. - 01.719.- Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1981.

TEC. JUD. JURAMENTADO  
O OFICIAL

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

HIPOTECA EM 2º. GRAU - CREDOR - BANCO NACIONAL S/A. com sede em Belo Horizonte-MG, CGC nº. 17.157.777/0001-67.- DEVEDORA - J. M. SOARES / COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. antes qualificada.- FORMA DO TÍTULO - Escritura de 29/10/81, Lº. 3358 fls. 091 Ato 36 do 10º. Ofício de Notas VALOR - US\$200,000.00 equivalente na data do título ao valor de Cr\$ / 22.852.000,00 à taxa de Cr\$114,26. VENCIMENTO - o vencimento da dívida ocorrerá em 28/10/82.- JUROS - a Devedora pagará os juros de 1,50% ao ano acima da taxa de juros do mercado interbancário de Londres (London interbank offered rate) para operações do eurodolar a 6 meses de prazo reajustável semestralmente, devidos ao MORGAN - GUARANTY TRUST COMPANY  
continua no verso.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/SUH3R-GEQC2-TRRUS-L6RL6>

LGP

103

Documentos assinados digitalmente  
www.registradores.onr.org.br  
SAC  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui  
este documento

REGISTRO GERAL

MATRICULA  
63.257

FICHA  
03

VW



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO  
continuação da ficha 02

VW R-6

HIPOTECA EM 1º GRAU: - CREDOR: - BANCO NACIONAL S/A, CGC nº -----  
17.157.777/0001-67, com sede em Belo Horizonte, e administração nesta  
cidade.- DEVEDOR: - J.M. - SOARES COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CGC -  
nº 33.897.612/0001-88, com sede nesta cidade.- FORMA DO TITULO: -  
escritura de 13.07.1983, livro 3.656 fls, 109 do 10º Ofício de Notas  
VALOR: - CR\$22.240.000,00.- FORMA DE PAGAMENTO: - A dívida mutuada -  
será paga pelo prazo de 1 ano, vencendo-se destarte em 09.07.84, su-  
jeito a correção monetária em consonancia com a variação das Obrig-  
ações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTNs) nesta data, correção -  
esta a ser paga semestralmente, acrescida de juros de 12% a.a., cal-  
culadas sobre o saldo devedor devidamente corrigido, regendo-se o con-  
trato pelas demais cláusulas e condições constantes do título.- Rio-  
de janeiro, 25 de junho de 1983.-----  
Téc. Jud. Jumentado *[Handwritten Signature]*  
Oficial *[Handwritten Signature]*

R-7

HIPOTECA EM 2º GRAU: - CREDOR: - BANCO NACIONAL S/A, antes qualifica-  
do.- DEVEDOR: - J.M. SOARES COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, antes quali-  
ficada.- FORMA DO TITULO: - o mesmo constante do R-6.- VALOR: -  
US\$40.000,00 (quarenta mil dólares) equivalentes na data do título -  
a CR\$22.129.600,00.- FORMA DO TITULO: - o mesmo constante do R-6.-  
FORMA DE PAGAMENTO: - A dívida repassada à taxa atual de CR\$553,24 -  
por dolar, será paga pela Devedora em 10.11.1983, corrigido de acordo  
com a variação das ORTNs, e sobre ele incidem, juros devidos, ao fi-  
nanciador estrangeiro, de 2,25% a.a. (Spread) acima da taxa de juros  
do mercado interbancário de Londres (Libor), para operações de euro-  
dolar e seis meses de prazo, que é de 9,625% a.a. a serem pagos em -  
16.09.1983, ou no vencimento do aludido contrato, mediante conversão  
à taxa de venda da moeda estrangeira que vigorar na data do pagamen-  
to, mais A importancia equivalente do Imposto de Renda devido sobre a  
remessa desses Juros ao financiador estrangeiro, sendo a comissão -  
antecipada de 6,9% a.a. a título de remuneração ao BANCO, pela res-

segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/SJH3R-GEQC2-TRRUS-L6RL6>

Documentos assinados digitalmente  
www.registradores.onr.org.br  
saer  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui este documento

# REGISTRO GERAL

MATRICULA

63.257

FICHA

03

VERSO

pela responsabilidade que o mesmo assume frente ao credor estrangeiro regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título.- Rio de Janeiro, 25 de julho de 1983.  
Téc. Jud. Juramentado *[Handwritten Signature]*  
Oficial *[Handwritten Signature]*

R-8

HIPOTECA EM 3º GRAU: - CREADOR: - BANCO NACIONAL S/A, antes qualificado.- DEVEDOR: - J.M. - SOARES COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, antes qualificado.- FORMA DO TITULO: - o mesmo constante do R-6.- VALOR: - ----- CR\$17.000.000,00.- FORMA DO PAGAMENTO: - A quantia será paga pelo prazo de 90 dias, mediante taxa de juros fixa antecipada de 29,5670%, - à vencer-se destarte em 11.10.1983. Se o empréstimo não for liquidado na data do seu vencimento, a DEVEDORA pagará ainda: comissão de permanência calculada pela taxa que o BANCO estiver praticando na data em for liquidado o empréstimo, ou, a critério do BANCO, correção monetária pelo índice de variação das ORTNs, juros de 12% a.a., e, em qualquer caso, multa de 10% sobre o total do crédito, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título.- Rio de Janeiro, 25 de julho de 1983.  
Téc. Jud. Juramentado *[Handwritten Signature]*  
Oficial *[Handwritten Signature]*

R-09

PENHORA: Credor: BANCO NACIONAL S/A, já qualificado. Devedor: J.M. - SOARES COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA e outros: já citado. Forma do Título: Mandado do Juízo de Direito da 42ª Vara Cível desta Cidade, de 12.12.1984, processo nº 5669, acompanhado do Auto de Penhora, de 13.07.84, extraído nos autos da ação de Execução proposta pelo credor contra a devedora. VALOR: Cr\$4.500.000,00. Juiza: Dra. Helena Bekhor. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1984.-  
Tec. Jud. Juramentado *[Handwritten Signature]*  
O OFICIAL *[Handwritten Signature]*

segue na ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SJH3R-GEQC2-TRRUS-L6RL6

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado  
Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br



Valide aqui  
este documento

**REGISTRO GERAL**

MATRICULA

63.257

FICHA

04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO  
continuação da ficha 03

VW R-10

PENHORA: - CREDOR: - BANCO NACIONAL S/A, já qualificado.- DEVEDORA: - J.M. - SOARES COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, antes qualificada.- JOÃO - DA MOTTA SOARES, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 024511317/72- e MARIO NEVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº --- 024.511.237/53, ambos residentes nesta cidade.- FORMA DO TITULO: - Certidão expedida pelo Juízo de Direito da 19ª Vara Cível datada de ---- 27.05.1985, acompanhado do Auto de Penhora de 06.11.1984, extraído dos Autos da Ação e Execução proposta pelo credor contra os devedores.- VALOR: - CR\$66.640.000.- JUIZ: - MM. Juiz Dr. Jaime Henrique Abreu.- DEPOSITÁRIO: - Dr. 3º Depositário Judicial.- Rio de Janeiro, 10 de junho de 1985.-----  
Téc. Jud. Juramentado *[Assinatura]*  
Oficial *[Assinatura]*

SC R-11

ARREMATACÃO - TRANSMITENTE: J.M.-SOARES COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA., já citada.- ADQUIRENTE: BANCO NACIONAL S/A,, antes mencionado.- FORMA DO TITULO: Carta de Arrematação da 19ª Vara Cível, datada de 28/08/86, contendo auto de leilão de 28/11/85, extraída dos autos da execução a título extrajudicial, movida pelo adquirente, contra a transmitente.- Processo nº 6703.- VALOR: Cr\$255.679.000 (hoje Cz\$255.679,00).- IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: Guia nº 464-128821-2 paga em 11/04/86.- Consta do título que o imóvel acha-se inscrito no FRE sob o nº 1.442.301 CL nº 02.275.- Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1986.-----  
Tec.jud.juramentado *[Assinatura]*  
O Oficial *[Assinatura]*

Av.12

CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Fica cancelada a hipoteca em 1º grau; objeto do R.6 por confusão de domínio em virtude da arrematação constante do R-11.- Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1986.-----  
Tec.jud.juramentado *[Assinatura]*  
O Oficial *[Assinatura]*

segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/SJH3R-GEQC2-TRRUS-L6RL6>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

Saco  
Serviço de Atendimento



Valide aqui este documento

### REGISTRO GERAL

MATRICULA  
63.257

FICHA  
04

VERSO

Av. 13 CANCELAMENTO DE PENHORA - Fica cancelada a penhora objeto do R-09, em virtude da arrematação objeto do R-11.- Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1986.

Tec. jud. juramentado

O Oficial

Av. 14 CANCELAMENTO DE HIPOTECA EM 2º GRAU - Fica cancelada a hipoteca em 2º grau, objeto do R-07, por confusão de domínio, em virtude da arrematação constante do R-11.- Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1986.

Tec. jud. juramentado

O Oficial

Av. 15 CANCELAMENTO DE HIPOTECA EM 3º GRAU - Fica cancelada a hipoteca em 3º grau, objeto do R-8, por confusão de domínio, em virtude da arrematação, constante do R-11.- Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1986.

Tec. jud. juramentado

O Oficial

Av. 16 CANCELAMENTO DE PENHORA - Fica cancelada a penhora, objeto do R-10, em virtude da arrematação objeto do R-11.- Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1986.

Tec. jud. juramentado

O Oficial

R-17 PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Pela escritura de 24.11.87 do 6º Ofício, Lº 4695 fls. 158 prenotada em 29.12.87 no livro 1-BT fls. 165 nº 390.348, o proprietário BANCO NACIONAL S/A, já qualificado, prometeu vender o imóvel em caráter irrevogável e irretratável, com imissão na posse indireta à SOLAR DESMONTE E TERRAPLANAGEM LTDA, com sede nesta cidade, CGC 33.425.521/0001-40, pelo preço de Cz\$2.300.000,00, pagável nas condições do título. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1988.

O OFICIAL

segue na ficha 5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/SJH3R-GEQC2-TRRUS-L6RL6>

saec  
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado  
www.registradores.onr.org.br





Valide aqui  
este documento

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

63.257

FICHA

05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

continuação da ficha 4

- AV-18 INDICADOR REAL - Consta que o imóvel desta matrícula está lançado no Lº 4-S nº 23488 fls. 155v. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1988. ---  
O OFICIAL *[Handwritten signature]*
- R.19 COMPRA E VENDA - Pela escritura de 30.06.88, do 18º Ofício, Livro SI-4946, fls. 4, prenotada em 30.08.88, sob o nº 411.472, às fls. 29, do Livro 1-BZ, o proprietário BANCO NACIONAL S/A., já qualificado, vendeu o imóvel a SOLAR DESMONTE E TERRAPLANAGEM LTDA., já qualificada, - pelo preço de Cr\$2.300.000,00.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 302.753-0 em 29.06.88.- Rio de Janeiro, 06 de Setembro de 1988. ---  
O OFICIAL *[Handwritten signature]*
- R-20 HIPOTECA - Pela escritura de 31.05.90 do 18º Ofício, Lº SI-5206, fls. 172, prenotada em 31.05.90 sob o nº 462.488 às fls. 201 do Lº 1-CH, - SOLAR DESMONTE E TERRAPLANAGEM LTDA, já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em hipoteca à CIA. DE SEGUROS SUL AMERICANA INDUSTRIAL - S/A, com sede nesta cidade, CGC nº 60.831.427/0001-63, para garantia da dívida de Cr\$20.000.000,00, constituída das obrigações contratuais assumidas no processo nº 06/001.306/89, da concorrência 49/89, junto à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, vencendo-se durante o período de 20.03.90 a 30.06.92 de vigência da apólice de seguro, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 08 de julho de 1990. ---  
O OFICIAL *[Handwritten signature]*
- AV:21 RETIFICAÇÃO - Pelo Ofício 012/90 de 25.06.90, do Tabelião Substituto do 18º Ofício, prenotado em 26.06.90 sob o nº 463.710, às fls 263 do livro 1-CH, fica retificado o título que serviu para o R:20, quanto ao nome da credora que é CIA. DE SEGUROS SUL AMERICANA INDUSTRIAL. - Rio de Janeiro, 03 de julho de 1990. ---  
OFICIAL: *[Handwritten signature]*

Segue no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SJH3R-GEQC2-TRRUS-L6RL6>

Documentos assinados digitalmente  
www.registradores.onr.org.br  
SAEC  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

# REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

63.257

FICHA

05

VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SJH3R-GEQC2-TRRUS-L6RL6>

AV.22 NOVA DENOMINAÇÃO: Pelo requerimento de 05.10.93, prenotado em 25.10.93 sob o nº 553.421, às fls. 125 do livro 1-CZ, instruído por cópia da Alteração Contratual, a SOLAR DESMONTES E TERRAPLANAGEM LTDA, mudou sua denominação para NOVA SOLAR CONSTRUTORA LTDA. Rio de Janeiro, 03 de novembro de 1993.

O OFICIAL

Av.23 CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Pelo requerimento de 27.09.93, prenotado em 29.09.93, fls.60, sob o nº 551.633, do livro 1-CZ, fica cancelado o R.20, face quitação dada pela credora. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1993.

O Oficial:

R.24 PENHORA: Por determinação do MM. Juiz de Direito da 34ª Vara Federal contida no mandado de 17.12.97, prenotado em 13.02.98 com o nº 693902 às fls.117 do livro 1-DR; fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, face ação movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL contra NOVA SOLAR CONSTRUTORA LTDA., JOÃO MOREIRA DA ROCHA e JOSÉ MOREIRA PEIXOTO, através do processo nº 970028171-0. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1998.

O Oficial:

R.25 PENHORA: Por determinação do MM. Juiz de Direito da 1ª V.F.P., contida no Mandado de 03.11.1999, prenotado em 26.04.2000, com o nº 779.716, às fls.220v do livro 1-ED, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, face ação de execução fiscal nº 1-02632/99, movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, em face de SOLAR DESMONTES E TERRAPLANAGEM LTDA hoje NOVA SOLAR CONSTRUTORA LTDA, referente a cobrança de Imposto Predial/Territorial dos exercícios de 95, 96 e 97. Para este registro não foram recolhidos os emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apre

SEGUE NA FICHA 06

Documento Digitalizado  
 www.registradores.onr.org.br  
 Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
 este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
 63.257

FICHA  
 06

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 05

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/SJH3R-GEQC2-TRRUS-L6RL6>

sentação do mandado/ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo número 29682/97, publicada no Diário Oficial de 09.07.1997.-Rio de Janeiro, 05 de maio de 2000.-----  
 O OFICIAL

R.26 PENHORA: Por determinação do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal,-- contida no mandado de 26.04.2000, prenotado em 26.05.2000, com o número 783.860, às fls 70, do Lº 1-EE, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, conforme decidido nos autos da ação de execução fiscal movida por FAZENDA NACIONAL em face de NOVA SOLAR CONSTRUTORA LTDA através do processo nº 99.0065885-0. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá -- ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos referentes a ambos os atos, calculados na data da apresentação do mandado/ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral de Justiça no processo nº 29682/97, publicada no Diário Oficial de 09 de julho de 1997.- Rio de Janeiro, 02 de junho de 2000.-----  
 O OFICIAL

R - 27 **PENHORA:** Pelo ofício nº 46/07 de 06/02/07, prenotado em 13/02/07 com o nº 1101844 à fl. 143v do livro 1-FV e ofício nº 175/07 de 30/03/07, prenotado em 12/04/07 com o nº 1110692 à fl. 162 do livro 1-FV ambos da 36ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 4º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de 39078152,97R decidida nos autos da ação movida por ANTONIO NETO em face de NOVA SOLAR CONSTRUTORA LTDA. (Processo nº RT 1130/96). Rio de Janeiro, 02 de maio de 2007.-----  
 O Oficial

(R).1 ato  
 RJZ80234 HEC

AV - 28 **INDICADOR REAL:** Fica averbado que o imóvel está lançado no Segue no verso

Documento assinado digitalmente  
 www.registradores.onr.org.br  
 saec  
 Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

# REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
63257

FICHA  
6  
VERSO

INDICADOR REAL com o nº 80041 à fl. 97v do livro 4-BG. Rio de Janeiro, 02 de maio de 2007.  
O Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SJH3R-GEQC2-TRRUS-L6RL6>

R - 29

(R).1 ato  
RKP82800 JCI

**PENHORA:** Pelo mandado de 21/05/07 da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, prenotado em 30/08/07 com o nº 1131299, à fl. 5 do livro 1-GA, fica registrada a **PENHORA EM 5º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$540.934,87, decidida nos autos da ação movida por FAZENDA NACIONAL em face de NOVA SOLAR CONSTRUTORA LTDA. (Processo nº 2007.51.01.508325-5). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos referentes a ambos os atos, calculados na data da apresentação do mandado/ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral de Justiça no processo nº 29682/07, publicada no Diário Oficial de 09/07/07. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2007.  
O Oficial

R - 30

(R).1 ato  
RLA35771 VIP

**PENHORA:** Pelo mandado de 25/05/04 da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal, prenotado em 19/12/07 com o nº 1148933, à fl. 39v do livro 1-GC, fica registrada a **PENHORA EM 6º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de 719365,7551 UFIR, decidida nos autos da ação movida por FAZENDA NACIONAL em face de NOVA SOLAR CONSTRUTORA LTDA. (Processo nº 2004.51.01.501915-1). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos referentes a ambos os atos, calculados na data da apresentação do mandado/ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria  
Segue na ficha ?



Valide aqui  
 este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
 63257

FICHA  
 7

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 6

Geral de Justiça no processo nº 29682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2008.

O Oficial *Alorah*

R - 31

**PENHORA:** Pelo mandado de 23/03/10 da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, prenotado em 03/05/10 com o nº 1293908, à fl. 157v do livro 1-GU, fica registrada a **PENHORA EM 7º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$147.267,70, decidida nos autos da ação movida por FAZENDA NACIONAL em face de NOVA SOLAR CONSTRUTORA LTDA. (Processo nº 99.0031594-4). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos referentes a ambos os atos, calculados na data da apresentação do mandado/ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral de Justiça no processo nº 29682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 13 de maio de 2010.

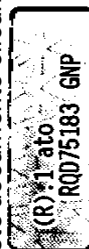
O Oficial *Alorah*

R - 32

**PENHORA:** Pelo mandado de 27/07/10 da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal, prenotado em 12/08/10 com o nº 1313823 à fl. 274 do livro 1-GX, fica registrada a **PENHORA EM 8º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$1.923.297,46, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL/INSS em face de NOVA SOLAR CONSTRUTORA LTDA. (Processo nº 97.0089278-6). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de

Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SJH3R-GEQC2-TRRUS-L6RL6>



saec  
 Documento assinado digitalmente  
 www.registradores.onr.org.br  
 Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado





Valide aqui este documento

# REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
63257

FICHA  
7  
VERSO

cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2010.-----  
O Oficial \_\_\_\_\_

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SJH3R-GEQC2-TRRUS-L6RL6

R - 33

**PENHORA:** Pelo ofício nº 52.05044-9/11 de 05/08/11 da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal, prenotado em 09/09/11 com o nº 1388934 à fl. 275 do livro 1-HH, fica registrada a **PENHORA EM 9º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$379.244,53, decidida nos autos da ação de execução movida por FAZENDA NACIONAL/INSS em face de NOVA SOLAR CONSTRUTORA LTDA. (Processo nº 0506496-67.2010.4.02.5101). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2011.-----  
O Oficial \_\_\_\_\_

R - 34

**PENHORA:** Pelo mandado de 22/05/12 da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal, prenotado em 27/06/12 com o nº 1446567, à fl. 247 do livro 1-HP, fica registrada a **PENHORA EM 10º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$141.644,05, decidida nos autos da ação movida por FAZENDA NACIONAL em face de NOVA SOLAR CONSTRUTORA LTDA. (Processo nº 0513036-05.2008.4.02.5101). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação

Segue na ficha 8

(R).1 ato  
RTED0433 RUS

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br  
saec  
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
 este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
 63257

FICHA  
 8

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 continuação da ficha 7

de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 09 de julho de 2012.-----

O Oficial

R - 35

**PENHORA:** Pelo Mandado nº 049.0276-9/16 de 31/03/16 da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, prenotado em 03/05/16 com o nº 1692659 à fl.102 do livro 1-IX, fica registrada a **PENHORA EM 11º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$822.307,26, decidida nos autos da ação de execução movida por FAZENDA NACIONAL/INSS em face de NOVA SOLAR CONSTRUTORA LTDA (Processo nº 0035227-19.1999.4.02.5101). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 3º da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 13 de maio de 2016.-----

O Oficial

ERMQ23080 BGW

Dr. Adilson Alves Mendes  
 Oficial  
 Mat. 06/0087-RJ

AV - 36

**INDISPONIBILIDADE:** Em decorrência do registro 35 de **PENHORA EM 11º GRAU**, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, de acordo com o Art. 53, § 1º da Lei 8212/91. Rio de Janeiro, 13 de maio de 2016.-----

Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SJH3R-GEQC2-TRRUS-L6RL6>

Documentos assinados digitalmente  
 www.registradores.onr.org.br  
 saec  
 Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

# REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

63257

FICHA

8

VERSÃO

O Oficial

EEMQ23083 RKT

*[Handwritten Signature]*  
Dr. Adilson Alves Mendes  
Oficial  
Mat. 06/0087-RJ

AV - 37

**CANCELAMENTO:** Pelo ofício nº 052.049-2/18 de 06/02/18, prenotado em 20/02/18 com o nº 1791169 à fl.50v do livro 1-JL e ofício nº 052.0127-9/18 de 19/03/18, prenotado em 20/03/18 com o nº 1795647 à fl.212 do livro 1-JL, ambos da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 33 de **PENHORA EM 9º GRAU** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 0506496-67.2010.4.02.5101). Rio de Janeiro, 06 de abril de 2018.

O Oficial

ECJZ91285 RIU

*[Handwritten Signature]*  
Gloria Maria Rocha de Carvalho  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 38

**RETIFICAÇÃO:** Em virtude do cancelamento do registro 33 de penhora em 9º grau, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** aos registros 34 e 35, que passam a ser de **PENHORAS EM 9º e 10º GRAUS**. Rio de Janeiro, 06 de abril de 2018.

O Oficial

*[Handwritten Signature]*  
Gloria Maria Rocha de Carvalho  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 39

**INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 14/06/18 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 15/06/18 com o nº 1810008 à fl.129 do livro 1-JN, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de NOVA SOLAR CONSTRUTORA-EIRELI-EPP, CNPJ 33.425.521/0001-40, decidida nos autos da ação oriunda da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ - Processo nº 201151015080622. (Código HASH: c081. f0a2. e565. c426. 1d1a. 6e6d. 5667. 2elf. 9b0f. 89d1). Rio de Janeiro, 27 de junho de 2018.

Segue na ficha 9

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/SJH3R-GEQC2-TRRUS-L6RL6>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

63257

FICHA

9

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 8

O Oficial

ECOI76073 DXO

*Adenilson Francisco Henriques*  
6º Oficial Substituto  
CTPS: 49000/033-RJ

AV - 40

**INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 17/01/20 a Central Nacional de Disponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 21/01/20 com o nº 1904741 à fl.240 do livro 1-LA, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de NOVA SOLAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 33.425.521/0001-40, decidida nos autos da ação oriunda da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - RJ - Processo nº 00315949719994025101. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2020.

O Oficial

EDHL98142 KLG

*Gloria Maria Rocha de Carvalho*  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 41

**CANCELAMENTO:** Pelo ofício nº 510004393627 de 08/02/2021 da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ, prenotado em 26/02/21 com o nº 1962685 à fl.228 do livro 1-LH, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 34 de **PENHORA EM 9º GRAU** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 0513036-05.2008.4.02.5101) Rio de Janeiro, 08 de março de 2021.

O Oficial

EDRI34474 IBZ

*Eliseu da Silva*  
8º Oficial Substituto  
CTPS: 54596/0056-RJ

AV - 42

**RETIFICAÇÃO:** Em virtude do cancelamento do registro 34 de **PENHORA EM 9º GRAU**, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** do registro 35, que passa a ser de **PENHORA EM 9º GRAU**. Rio de Janeiro, 08 de março de 2021.

Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SUH3R-GEQC2-TRRUS-L6RL6>



Valide aqui  
este documento

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA


63257

FICHA

9

VERSO


O Oficial

  
**Eliseu da Silva**  
8º Oficial Substituto  
CTPS: 54596/0056-RJ

R - 43

**PENHORA:** Pelo Mandado nº 510002777683 de 27/04/2020 da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ, prenotado em 06/07/21 com o nº 1988809 à fl. 267 do livro 1-LL, fica registrada a **PENHORA EM 10º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$16.099,12, decidida nos autos da ação de execução movida por FAZENDA NACIONAL em face de NOVA SOLAR CONSTRUTORA-EIRELI (Processo nº 0030623-58.2012.4.02.5101). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021.-----

O Oficial

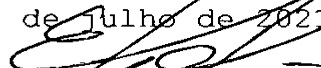
  
**Eliseu da Silva**  
8º Oficial Substituto  
CTPS: 54596/0056-RJ

EDVO82080 CND

AV - 44

**INDISPONIBILIDADE:** Em decorrência do registro 43 de **PENHORA EM 10º GRAU**, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, de acordo com o Art. 53, § 1º da Lei 8212/91. Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021.-----

O Oficial

  
**Eliseu da Silva**  
8º Oficial Substituto  
CTPS: 54596/0056-RJ

EDVO82087 QOX

AV - 45

**INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 21/03/22 a Central Nacional de Disponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 21/03/22 com o nº 2041918 à fl.76 do livro 1-LS, fica  
Segue na ficha 10

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/SJH3R-GEQC2-TRRUS-L6RL6>





Valide aqui  
 este documento

**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA  
 63257

FICHA  
 10

**9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Continuação da ficha 9

averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de NOVA SOLAR CONSTRUTORA LTDA., CNPJ 33.425.521/0001-40, decidida nos autos da ação oriunda da 9ª Vara Federal de Execução do Rio de Janeiro - RJ - Processo nº 05130793420114025101 - Protocolo nº 202112.1518.01951656-I A-091. Rio de Janeiro, 29 de março de 2022.-----

O Oficial  **EEBR85520 HYJ**

**Eliseu da Silva**  
 8º Oficial Substituto  
 CTPS 54596/0056-RJ

R - 46 **PENHORA:** Pelo Mandado nº 510007811097 de 26/05/2022, da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ, prenotado em 10/06/2022 com o nº 2058581 à fl.74v do livro 1-LU, fica registrada a **PENHORA EM 11º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$57.742,42, decidida nos autos da ação movida por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de NOVA SOLAR CONSTRUTORA - LTDA. (Processo nº 5020345-58.2022.4.0 2.5101). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022.-----

O Oficial  **EEDO29534 LPE**

**Adenilson Francisco Henriques**  
 8º Oficial Substituto  
 CTPS 49000/033-RJ

AV - 47 **INDISPONIBILIDADE:** Em decorrência do registro 46 de **PENHORA EM 11º GRAU**, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, de acordo com o Art. 53, § 1º da Lei 8212/91. Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022.-----

Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SJH3R-GEQC2-TRRUS-L6RL6>

Documento assinado digitalmente  
 www.registradores.onr.org.br  
 SAEC  
 Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

### REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
63257

FICHA  
10  
VERSO

O Oficial

EEDO29535 STI

Adenilson Francisco Heriques  
6º Oficial Substituto  
CTPS 49000/033-RJ

R - 48

**PENHORA:** Pelo Mandado nº 510007662021 de 05/05/2022, da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ, prenotado em 10/06/2022 com o nº 2058582 à fl.75 do livro 1-LU, fica registrada a **PENHORA EM 12º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$293.223,00, decidida nos autos da ação movida por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de NOVA SOLAR CONSTRUTORA - LTDA. (Processo nº 0028334-12.1999.4.02.5101). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela Lei 6370/22. Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022.

O Oficial

EEDO29538 KIT

Adenilson Francisco Heriques  
6º Oficial Substituto  
CTPS 49000/033-RJ

AV - 49

**INDISPONIBILIDADE:** Em decorrência do registro 48 de **PENHORA EM 12º GRAU**, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, de acordo com o Art. 53, § 1º da Lei 8212/91. Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022.

O Oficial

EEDO29540 UTI

Adenilson Francisco Heriques  
6º Oficial Substituto  
CTPS 49000/033-RJ

R - 50

**PENHORA:** Pelo Mandado nº 510007393630 de 05/05/2022, da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ, prenotado em 10/06/2022 com o nº 2058583 à fl.75 do livro 1-LU, fica registrada a **PENHORA EM 13º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$915.095,35, decidida nos autos da  
Segue na ficha 11

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SJH3R-GEQC2-TRRUS-L6RL6>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br  
Saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
 este documento

**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA  
 63257

FICHA  
 11

**9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Continuação da ficha 10

ação movida por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de NOVA SOLAR CONSTRUTORA - LTDA. e outros (Processo nº 0513079-34.2011.4.02.5101). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022.

O Oficial Adenilson Francisco Henriques EEDO29532 GAW

Adenilson Francisco Henriques  
 6º Oficial Substituto  
 CRPS 49000/033-RJ

AV - 51 **INDISPONIBILIDADE:** Em decorrência do registro 50 de **PENHORA EM 13º GRAU**, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, de acordo com o Art. 53, § 1º da Lei 8212/91. Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022.

O Oficial Adenilson Francisco Henriques EEDO29533 JYU

Adenilson Francisco Henriques  
 6º Oficial Substituto  
 CRPS 49000/033-RJ

AV - 52 **CANCELAMENTO:** Pela consulta de 02/03/23 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 09/03/23 com o nº 2111894 à fl.191v do livro 1-MC, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 39 de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 201151015080622- Protocolo nº 202303.0216.02582325-MA-270). Rio de Janeiro, 20 de março de 2023.

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087 EEKR58433 VBE

Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SJH3R-GEQC2-TRRUS-L6RL6>

Documento assinado digitalmente  
 www.registradores.onr.org.br  
 saec  
 Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

## REGISTRO GERAL

CNM:089425.2.0063257-44

MATRÍCULA

63257

FICHA

11

VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/SJH3R-GEQC2-TRRUS-L6RL6>

AV - 53

**CANCELAMENTO:** Pelo ofício nº 3/23 de 20/03/23 da 36ª Vara do Trabalho - RJ, prenotado em 23/03/23 com o nº 2114637 à fl.290v do livro 1-MC, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 27 de **PENHORA EM 4º GRAU** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 0173000-23.1996.5.01.0036). Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

**EELT26786 JXO**

AV - 54

**RETIFICAÇÃO:** Em virtude do cancelamento do registro 24, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** dos registros 29, 30, 31, 32, 35, 43, 46, 48 e 50, que passa a ser de **PENHORAS EM 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º GRAUS**. Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

AV - 55

**CANCELAMENTO:** Pelo ofício nº 510010501824 de 29/05/2023 da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, prenotado em 29/05/2023 com o nº 2126467 à fl.116 do livro 1-ME, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 48 de **PENHORA EM 11º GRAU** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 0028334-12.1999.4.02.5101/RJ). Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

**EEND78901 ACU**

AV - 56

**CANCELAMENTO:** Em virtude do cancelamento do registro 48 de **PENHORA EM 11º GRAU**, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 49 de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 0028334-12.1999.4.02.5101/RJ). Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

Segue na ficha 12

ONR

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

**REGISTRO GERAL**

CNM:089425.2.0063257-44

MATRÍCULA

63257

FICHA

12

**9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Continuação da ficha 11

AV - 57 **RETIFICAÇÃO:** Em virtude do cancelamento do registro 48 de penhora em 11º grau, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** do registro 50, que passa a ser de **PENHORA EM 11º GRAU**. Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

**CERTIFICO** que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nº 063257, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2024.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EERP42993 BZP**

Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



**Regimento de Custas Tabela 05.4**

Certidão: R\$ NIHIL  
Lei 3217/1999 (FETJ): R\$ 0,00  
Lei 4664/2005 (FUNPERJ): R\$ 0,00  
Lei 111/2006 (FUNPERJ): R\$ 0,00  
Lei 6281/2012 (FUNARPEN): R\$ 0,00  
Lei 6370/2012 (PMCMV): R\$ 0,00  
Valor Total: R\$ 0,00

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/SJH3R-GEQC2-TRRUS-L6RL6>





Valide aqui  
este documento

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SJH3R-GEQC2-TRRUS-L6RL6>